



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC.Pj 1500 R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orçamentária:

09.099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 22 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 22/07/2024 a 02/08/2024
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração